



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 103/2009

Regime de Urgência

MENSAGEM: 85/2009

Nº DO PROJETO: 103/2009

RECEBIDA EM: 8 de abril de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

(aquisição de imóveis no Distrito de Nova Espero, com a finalidade de implantação de conjunto habitacional, com 36 unidades residenciais, construção de uma escola municipal e instalação de monumento em homenagem ao operário metalúrgico)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de abril de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de abril de 2009

RELATOR: Vereador Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de abril de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de abril de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de abril de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 212/2009, de 23 de abril de 2009

Lei nº 3.147, de 23 de abril de 2009

Decreto nº 5.429, de 23 de abril de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4565, do dia 24 de abril de 2009.



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4565 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI N° 3.147, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER.....Fonte

07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....Fonte

12.361.0022.1.066 - Desapropriar área p/Construção de Unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero.....Fonte

4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....1104.....R\$

190.000,00.....Fonte

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO.....Fonte

10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO.....Fonte

23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município.....Fonte

4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....Fonte

1000 R\$ 47.000,00.....Fonte

14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM.....Fonte

14.01 - ADMINISTRACAO DISTRITAL.....Fonte

16.482.0048.1.64 - Desapropriar área p/implantação de Conjunto Habitacional no Distrito de Nova Espero.....Fonte

4.5.90.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS.....Fonte

1000 R\$ 63.000,00.....Fonte

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....Fonte

05.06 - ENCARGOS GERAIS.....Fonte

28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais.....Fonte

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....Fonte

1000 R\$ 300.000,00.....Fonte

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 5.429, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.147, de 23 de abril de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0022.1.066 - Desapropriar área p/Construção de Unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero

4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....
1104 R\$ 190.000,00

10.00 - SECRET.MUN. DE DESENV.BECON.E TECNOLÓGICO Fonte

10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO

23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município

4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....
1000 R\$ 47.000,00

14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM Fonte

14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

16.482.0048.1.64 – Desapropriar área p/implantação de Conjunto Habitacional no Distrito de Nova Espero

4.5.90.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS.....
1000 R\$ 63.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte

05.06 - ENCARGOS GERAIS

28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....
1000 R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 103/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.1.066 - Desapropriar área p/Construção de Unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero	
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....	1104 R\$ 190.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO	
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 47.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	Fonte
14.01 - ADMINISTRACAO DISTRITAL	
16.482.0048.1.64 - Desapropriar área p/implantação de Conjunto Habitacional no Distrito de Nova Espero	
4.5.90.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 63.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte
05.06 - ENCARGOS GERAIS	
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais	
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000 R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

mi



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 103/2009

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei n°. 103/2009** que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

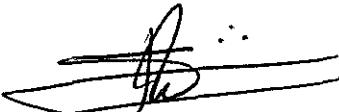
O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária indicada para o pagamento de Aquisição de Imóveis – Fonte 1000 e 1104, despesa destinada a Desapropriar área para construção de unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero e Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município.

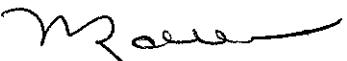
O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei n°. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei n°. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto indicado no art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da Secretaria Municipal de Finanças, Encargos Gerais, Encargos Especiais – 3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - fonte 1000, possuindo saldo conforme informações da Contadoria.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 14 de abril de 2009.


OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente-Relator


WILLIAM C.P.MACHADO
Membro


VALMIR TASCA
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Caixa Muni de Pato Branco
Fis 05
MM
MSTC

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 103/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 103/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dotação orçamentária 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis dentro das Secretarias Municipais de:

- ◆ Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento Administrativo
 - Desapropriar área p/construção de unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero – Fonte 1104
- ◆ Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Coordenadoria do Turismo – Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município – Fonte 1000
- ◆ Administração Distrital – São Roque do Chopim – Administração Distrital - – Desapropriar área p/construção de unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero – Fonte 1000

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.5.90.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.
----------------	-----------------------------	---

A cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ◆ a prévia autorização legislativa e
- ◆ a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

V – a abertura de **crédito suplementar ou especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuía saldo inicial de R\$ 1.725.815,26 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), a contadaria da Prefeitura Municipal informou que nesta data possui saldo de R\$ 1.267.828,09 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de abril de 2009.


Márcia Regina Zanoelo

Assessora Contábil

CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

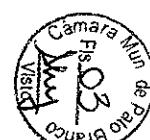
Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2009

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

----- Importancia -----

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada Total da Aplicacao
28.841.0012.2.017.000	Refinanciamento da Dvida Interna Amortizacao do principal e pagamento de juros e encargos relativo ao refinanciamento do Projeto Produrb com o Banco do Brasil.				200.000,00
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTR.	152	Fiscal	01000	200.000,00
28.843.0012.2.018.000	Amortizacao da Dvida Interna Amortizacao do principal e encargos relativos a emprestimos tomados junto ao PARANA URBANO, BANCO DO BRASIL, confissao de dvida com o PASEP junto a Receita Federal e amortizacao de precatarios inscritos em dvida contratada.				3.500.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	153	Fiscal	01000	400.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	154	Fiscal	01000	661.923,04
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCIAS JUDICIAIS	155	Fiscal	01000	2.438.076,96
28.846.0049.2.019.000	Encargos Especiais Manutencao das contribuicoes do Municipio com o Pasep, INSS Autonomos, Sentencias Judiciais, Indenizacoes e Restituicoes. SENTENCIAS JUDICIAIS				2.500.000,00
3.1.90.91.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	157	Fiscal	01000	1.725.815,26
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	158	Fiscal	01000	316.184,74
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	159	Fiscal	01030	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	160	Fiscal	01060	4.000,00
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	161	Fiscal	01000	300.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	162	Fiscal	01000	150.000,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 085/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Protocolo Geral

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A presente proposição destina-se a aquisição de imóveis na sede do Distrito de Nova Espero, com a finalidade de implantação de conjunto habitacional, com 36 unidades residenciais, construção de uma escola municipal e instalação de monumento em homenagem ao operário metalúrgico.

Importante destacar que o Distrito de Nova Espero necessita urgentemente de uma escola municipal, considerando o fato de que atualmente a Escola Municipal São Luis, se encontra conjugada no mesmo espaço físico da Escola Estadual Bairro São Roque, a qual pertence ao Governo do Estado do Paraná e hoje é insuficiente para abrigar adequadamente ambas as unidades escolares.

Da mesma forma, o referido distrito necessita de conjunto habitacional, face ao seu crescimento populacional, relacionado ao crescimento industrial da localidade, assim o executivo municipal busca contemplar a comunidade com este benefício.

Nova Espero e/ou São Roque do Chopim, como é popularmente conhecido, o distrito possui um cartão postal em seu acesso, que é o Portal em homenagem ao idioma Esperanto e ao seu idealizador Lazaro Zamenhof, agora se pretende instalar ao lado do portal um monumento em homenagem ao operário metalúrgico, uma vez que a região do distrito possui várias indústrias do setor metal-mecânico, como a Atlas Eletrodomésticos, Metalúrgica Extremo Sul, Aramart, TMA e ST Trefilados entre outras, contribuindo para estimular o turismo em nosso município.

São 03 (três) investimentos que com certeza proporcionarão grande impulso ao desenvolvimento e progresso do nosso único distrito de Pato Branco, melhorando a qualidade de vida de sua população.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 103/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender despesa nos seguinte Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12.361.0022.1.066 - Desapropriar área p/Construção de Unidade Escolar Municipal no Distrito de Nova Espero	
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....	1104 R\$ 190.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO	
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município	
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 47.000,00
14.00 - ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	Fonte
14.01 - ADMINISTRACAO DISTRITAL	
16.482.0048.1.64 – Desapropriar área p/implantação de Conjunto Habitacional no Distrito de Nova Espero	
4.5.90.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 63.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte
05.06 - ENCARGOS GERAIS	
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais	
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000 R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

